



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 1121 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que se encontram em andamento na Academia da Polícia Civil os Cursos de Formação Técnico-Profissional para os cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Agente de Necrotomia e Papiloscopista, instituídos, respectivamente, pelas Portarias SSP nº 1001, 1002, 1003 e 1004, todas de 30 de setembro de 2016;

Considerando que as malhas curriculares, bem como os planos de ensino dos referidos cursos preveem a participação dos alunos em Estágio Supervisionado nas unidades da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como supervisores dos Estágios Supervisionados dos Cursos de Formação para os cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia:

Supervisor	Cargo	Unidade
Raimundo Claudio de Paula Batista	Delegado de Polícia	Diretoria de Polícia da Capital
Francisco Gonçalves Sabóia Filho	Delegado de Polícia	1ª Delegacia da Polícia Civil - Palmas
Delegado de Polícia responsável (conforme escala da Diretoria de Polícia da Capital)	Delegado de Polícia	2ª Delegacia de Polícia Civil – Palmas
Pedro Vasconcelos dos Santos	Delegado de Polícia	3ª Delegacia de Polícia Civil – Palmas
Gladys Graciela Cury	Delegada de Polícia	4ª Delegacia de Polícia Civil – Palmas
Evaldo Oliveira Gomes	Delegado de Polícia	5ª Delegacia de Polícia Civil – Palmas

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Maria Ribeiro de Sousa Neta	Delegada de Polícia	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) – Palmas
Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante	Delegado de Polícia	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente (DECA) – Palmas
Maria Haydee Alves Guimarães de Aguiar	Delegada de Polícia	Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) – Palmas
Vinicius Mendes de Oliveira	Delegado de Polícia	Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente (DEMA) – Palmas.
Rodrigo Ferraz Prado Telles	Delegado de Polícia	Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito (DRCT) – Palmas
Rossílio de Sousa Correia	Delegado de Polícia	Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores (DERFRVA) – Palmas
Vinicius Mendes de Oliveira	Delegada de Polícia	Delegacia Especializada em Investigações Criminais (DEIC) – Palmas.
Guilherme Rocha Martins	Delegado de Polícia	Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos (DENARC) – Palmas
Heloisa Helena Freire Godinho	Delegada de Polícia	Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso - Palmas
Rosa Sueli Travassos de Sá	Delegada de Polícia	Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor - Palmas
Rildo Barreira	Delegado de Polícia	Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE
Ariston Ribeiro de Araújo	Agente de Polícia	
Delegado de Polícia Plantonista (conforme escala da Diretoria de Polícia da Capital)	Delegado de Polícia	Central de Atendimento da Polícia Civil – Palmas
Márcio Giroto Vilela	Delegado de Polícia	Diretoria de Polícia do Interior
José Antonio da Silva	Delegado de Polícia	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Paraíso
Delegado de Polícia Plantonista (conforme escala da 1ª DRPC)	Delegado de Polícia	Central de Atendimento da Polícia Civil – Paraíso
Alberto Geofre Wanderley Filho	Delegado de Polícia	1ª Delegacia de Polícia Civil – Paraíso
Cassiano Ribeiro Oyama	Delegado de Polícia	2ª Delegacia de Polícia Civil – Paraíso
Ana Carolina Coelho Marinho	Delegada de Polícia	3ª Delegacia de Polícia Civil – Paraíso
Lorena Josephine Ponce de Leon e Pinheiro de Cerqueira	Delegada de Polícia	Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) – Paraíso
Lorena Josephine Ponce de Leon e Pinheiro de Cerqueira	Delegada de Polícia	Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DECA) – Paraíso
Ricardo Bezerra Lopes	Delegado de Polícia	Delegacia de Polícia de Lagoa da Confusão

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 2º Fica designado o servidor abaixo relacionado para atuar como supervisor do Estágio Supervisionado referente ao Curso de Formação para o cargo de Papiloscopista:

Supervisor	Cargo	Unidade
Francilina Costa Parrião	Papiloscopista – Diretora do Instituto de Identificação	Instituto de Identificação

Art. 3º Fica designado o servidor abaixo relacionado para atuar como supervisor do Estágio Supervisionado referente ao Curso de Formação para o cargo de Agente de Necrotomia:

Supervisor	Cargo	Unidade
Jorge Pereira Guardiola	Perito Oficial – Diretor do Instituto Médico Legal	Instituto Médico Legal

Art. 4º Incumbe aos Supervisores receber, orientar, acompanhar e supervisionar os estagiários no desenvolvimento das atividades inerentes à formação profissional, nos campos de estágio, devendo, ainda:

I - proporcionar vivência efetiva de situações concretas de trabalho, dentro do campo profissional, familiarizando-os com a rotina administrativo-operacional e a tomada de decisões vivenciadas no cotidiano das unidades policiais;

II - propiciar a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos na Academia da Polícia Civil, de modo a aprimorá-los e a ampliar a sua qualificação para o exercício profissional;

III - orientá-los sobre os procedimentos de confecção dos principais documentos expedidos pela Polícia Civil;

IV - auxiliá-los no processo de sistematização do conhecimento, revisando suas produções;

V - colaborar na elaboração do relatório de estágio e assiná-lo;

VI - zelar pela segurança dos estagiários, tendo em vista que ainda se encontram em fase de concurso público;

VII - observar as orientações e diretrizes da Academia da Polícia Civil.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 5º Incumbe, ainda, aos Supervisores, na hipótese de atuação dos estagiários incompatível com às atividades da Polícia Civil e/ou com o Regimento Interno da Academia da Polícia Civil, relatar à Diretoria da Acadepol o fato ocorrido.

Art. 6º A atividade de supervisão de estágio não é remunerada.

Art. 7º O Estágios Supervisionados a que se refere esta Portaria serão realizados durante o período dos cursos de formação, até o dia 21 de dezembro de 2016 e é de participação obrigatória pelos alunos matriculados nos cursos.

Parágrafo único. A frequência no Estágio Supervisionado será contabilizada de forma separada daquela referente às aulas presenciais.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÉSAR ROBERTO SIMONÌ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública